



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 798/2008, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

"ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VI DO PPA-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES DA LEI 689/2006 DO SASSOF-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- O Anexo VI-Planejamento Orçamentário-Unidades Executoras e Ações da Lei nº 689/2006, do Sassof, referente ao Custo Financeiro para o exercício de 2008, passa a ter a seguinte redação:

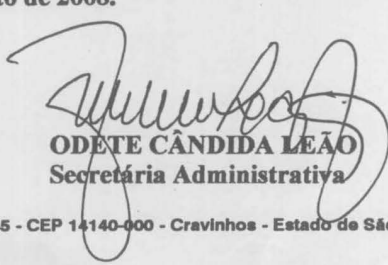
2006	2007	2008	2009
R\$ 821.200,00	R\$ 903.700,00	R\$ 1.555.000,00	R\$ 1.096.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do valor de R\$ do valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), correrá por conta do Superávit Financeiros, que passará a ser de R\$ 1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

ARTIGO 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal em data de 11 de agosto de 2008.


ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa